



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 10/2025/UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, torna pública a seleção para o PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA UERR 2025, voltado para professoras pesquisadoras da rede estadual de ensino, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I- OBJETIVO

1.1. O PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA UERR 2025 é promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Estadual de Roraima, com o objetivo de homenagear as professoras pesquisadoras da rede Estadual de Ensino e incentivar as meninas a se interessar pelo fazer científico.

II- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de pesquisadoras do sexo feminino, em efetivo exercício rede estadual de ensino, lotadas em qualquer escola pública estadual.

2.2. O projeto deverá estar vinculado a uma instituição de ensino da rede de ensino Estadual;

2.3. O projeto deverá estar em andamento ou ter sido concluído até dezembro de 2024;

2.4. O projeto deverá demonstrar ter pelo menos 1 resultado técnico ou científico em 2024 ou 2025;

2.5. O currículo da pesquisadora e da equipe (quando houver) deve(m) estar atualizado(s) em 2025 na Plataforma Lattes;

III- DA INSCRIÇÃO

3.1. Cada pesquisadora poderá inscrever apenas um projeto para concorrer ao prêmio na qualidade de coordenadora;

3.2. A coordenadora de um projeto poderá participar da equipe de outro projeto;

3.3. Preencher formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/P4qN8rwFYiScuRqv5>

3.4. A candidata deve anexar projeto de pesquisa, de acordo com subitem 4.2;

3.5. O projeto deve demonstrar ter aprovação do Comitê de Ética caso envolva pesquisa com seres humanos;

3.6. Serão indeferidas inscrições que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

3.7. A pesquisadora, no ato de inscrição, deve anexar os seguintes documentos (todos em formato PDF):

a. documento de identificação oficial com foto;

- b. declaração de atividade docente emitida pelo gestor da Escola (Anexo 1);
- c. declaração anuência de execução do projeto emitida pelo gestor da unidade (Anexo 2);
- d. documento de identificação oficial com foto dos membros da equipe do projeto;
- e. declaração de vínculo dos membros da equipe do projeto (Anexo 3);
- f. projeto, com etapas de acordo com subitem 4.2.

IV– DO JULGAMENTO

4.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma comissão julgadora presidida por um membro da Pró-Reitoria Extensão e Cultura, e composta por um membro da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UERR, e um pesquisador com expertise na área do projeto inscrito;

4.2. O projeto inscrito deve atender à formatação de um projeto científico com as seguintes etapas:

- **Resumo (até 300 palavras);**
- **Introdução;**
- **Justificativa;**
- **Objetivos (geral e específicos);**
- **Metodologia;**
- **Análise e discussão de resultados;**
- **Recursos;**
- **Cronograma;**
- **Produção Técnica e/ou Científica Oriunda do Projeto;**
- **Composição da Equipe do Projeto;**
- **Referências Bibliográficas.**

4.3. Consideramos produção técnica:

- Relatórios técnicos
- Projetos de consultoria
- Projetos de extensão tecnológica
- Mapas, cartas e similares
- Organização de eventos
- Software registrado
- Patentes
- Cursos de curta duração ministrados
- Desenvolvimento de material didático ou produto educacional

4.4. Consideramos produção científica:

- Publicação de Artigos em periódicos científicos e capítulos de livros
- Artigos acadêmicos
- Monografias
- Resumos
- Resenhas
- Resenhas crítica
- Pôsters científicos
- Relatórios
- Papers

4.5. Os produtos técnicos e/ ou científicos devem demonstrar ter sido desenvolvidos no âmbito do Projeto submetido;

4.6. Os produtos técnicos e/ou científicos devem comprovar publicação em 2024 ou 2025;

4.7. Os produtos devem demonstrar a autoria de membros da equipe do projeto;

4.8. O projeto vencedor será aquele que alcançar maior pontuação de acordo com a soma dos critérios elencados abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1.	Qualidade do projeto (ortografia, adequação à norma culta da língua portuguesa, regras da ABNT atualizadas, descrição das etapas do projeto conforme subitem 4.3)	20 pontos
2.	Engajamento científico feminino (se o projeto envolve pelo menos 50% de mulheres em sua equipe)	10 pontos
3.	Produtividade (produção técnica ou científica oriunda do projeto)	10 pontos (por produto)
4.	Impacto social da pesquisa (envolvendo itens como): <ol style="list-style-type: none"> 1. Vulnerabilidade social de alunos 2. Geração de renda 3. Busca a redução de problemas sociais na escola 4. Integração da família junto a escola 5. Educação e saúde 6. Preparo para inserção no mercado de trabalho 7. Desafios sociais com questões raciais e de gênero 8. Produção de conhecimento relativo ao Meio Ambiente e Sustentabilidade 9. Valorização da cultura dos povos indígenas e da cultura regional 	10 pontos por item, não podendo ultrapassar 50 pontos
5.	Envolvimento da comunidade escolar com o projeto	20 pontos
6.	Potencial de aplicabilidade do projeto	20 pontos

V- DA PREMIAÇÃO

5.1. O resultado do PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA UERR 2025 será divulgado no dia 07/05/2025, em cerimônia a ser realizada no Auditório da UERR.

5.2. Serão certificadas as três pesquisadoras cujos projetos alcançarem maior pontuação, seguindo os critérios da tabela apresentada na seção anterior.

5.3. O projeto com maior pontuação receberá um computador como prêmio.

VI- DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não serão aceitos projetos:

- Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- Pesquisas realizadas exclusivamente com dados secundários;
- Que sejam enviados após às 23h59 do dia 14/04/2025;
- Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As inscrições para o PRÊMIO MULHER DA CIÊNCIA UERR 2025 são gratuitas.

7.2. Nenhum arquivo enviado será devolvido às candidatas.

7.3. A UERR não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail da candidata, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

7.4. Todas as candidatas asseguram, ao inscreverem-se, que são as responsáveis pela idealização do projeto;

7.5. O envio da inscrição demonstra integral aceitação deste Edital.

7.6. O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

VIII – CALENDÁRIO

Etapa	Data
Lançamento do edital	17/03/2025
Impugnação ao edital	18/03/2025
Início das inscrições	19/03/2025
Último dia para inscrições	14/04/2025
Homologação das inscrições	16/04/2025
Recurso à homologação das inscrições	17/04/2025
Resultado final das inscrições	21/04/2025
Divulgação das pontuações do Resultado Final	30/04/2025
Recurso ao Resultado Final	01/05/2025
Homologação do Resultado Final	05/05/2025
Premiação	07/05/2025

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE EMITIDA PELO GESTOR DA ESCOLA

Declaro para devidos fins que _____ é professora da disciplina
_____ na Escola _____.

Local, Data

Assinatura do Gestor da Escola xxxxxx

ANEXO 2

DECLARAÇÃO ANUÊNCIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO EMITIDA PELO GESTOR DA UNIDADE

Declaro para devidos fins que o projeto _____ coordenado pela professora _____ está sendo/foi executado nesta _____ desde _____.

Local, Data

Assinatura do Gestor xxxxxx

ANEXO 3

Membro 1

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DOS MEMBROS DA EQUIPE DO PROJETO

Declaro para devidos fins que _____, portador(a) do CPF _____ está vinculado ao projeto _____.

Local, Data

Assinatura do membro da equipe

Membro 2

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DOS MEMBROS DA EQUIPE DO PROJETO

Declaro para devidos fins que _____, portador(a) do CPF _____ está vinculado ao projeto _____.

Local, Data

Assinatura do membro da equipe



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 17/03/2025, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16706571** e o código CRC **71D7E3BD**.